



Curso: ADR- Acordo Europeu ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

Data Acção 1: Laboral – 03 e 04 de Maio / Pós Laboral – 08, 09 e 10 de Maio

Data Acção 2: Laboral – 11 e 12 de Julho / Pós Laboral – 03, 04 e 05 de Julho

Data Acção 3: Laboral – 03 e 04 de Outubro / Pós Laboral – 16, 17 e 18 de Outubro

Horário: Laboral – das 09h00 às 18h00 / Pós Laboral – das 18h30 às 23h00

Duração: 16 horas (Responsáveis)

Local: AERLIS – Delegação Carregado

Preço por participante: 440€ (Iva incluído)

Certificado de Frequência de Formação Profissional emitido pela ATEC.

CURSO



Objectivos

- Identificar os meios de transporte, face a sua utilização no transporte de M.P.
- Identificar o campo de aplicação e aplicabilidade do ADR;
- Conhecer e interpretar as prescrições gerais do ADR;
- Saber quais as obrigações dos intervenientes no manuseamento e transporte de M.P.
- Conhecer e aplicar os procedimentos de expedição;
- Consultar o ADR;
- Identificar os meios de transporte, face a sua utilização no transporte de M.P.

Conteúdos Programáticos

Parte 1

- Campo de aplicação e aplicabilidade:
 - ✓ Estrutura do rpe / ADR;
 - ✓ Campo de aplicação;
 - ✓ Isenções;
- Obrigações de segurança dos intervenientes:
 - ✓ Medidas gerais de segurança;
 - ✓ Obrigações dos principais intervenientes;
 - ✓ Obrigações de outros intervenientes;



Conteúdos Programáticos (*continuação*)

- Medidas de controlo e apoio ao cumprimento das prescrições de segurança:
 - ✓ Controles administrativos das mercadorias perigosas;
 - ✓ Conselheiro de segurança;
 - ✓ Notificação das ocorrências envolvendo mercadorias perigosas;

- Prescrições relativas à segurança pública;
 - ✓ Disposições relativas ao transporte de mercadorias perigosas de alto risco;
 - ✓ Plano de protecção física;

Parte 2

- Classificação das matérias perigosas;

Parte 3

- Lista das mercadorias perigosas;

Parte 4

- Disposições relativas à utilização de embalagens e cisternas;

Parte 5

- Procedimentos de expedição;

Parte 6

- Disposições gerais relativas às condições de transporte carga descarga e manuseamento;

Parte 8

- Prescrições relativas à tripulação, ao equipamento, à operação e à documentação dos veículos;

Parte 9

- Prescrições gerais relativas à construção e aprovação de veículos.